

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TAQUARITINGA**

Lei nº 3.935, de 26 de dezembro de 2011.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS  
ESPECIAIS QUE ESPECIFICAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.935/2011:

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, os Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 4.609.931,19 (quatro milhões, seiscentos e nove mil, novecentos e trinta e um reais e dezenove centavos), adiantes indicados, na conformidade com os valores e destinação abaixo estabelecidos:

**A) Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.405.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinco mil reais), destinado a custear despesas com a construção de uma Creche Municipal, situada à Av. Capitão José Camargo de Lima s/nº, Jd. São Sebastião - Taquaritinga/SP, classificado e codificado como segue:**

02.11.0.00	-Secre. Mun. De Educação	
02.11.04.00	-Ensino Infantil	
4.4.90.51.00-12.365.0004.1150.000	-Obras e Instalações F. (Nova)	1.405.000,00

**B) custear despesas com a Galeria de Água Pluvial e Acessórios do Parque de Lazer " D. Dinha Camassutti" - Taquaritinga/SP, classificado e codificado como segue:**

02.06.00.00	Secre. Mun. De Meio Ambiente	
02.06.01.00	Div. Técnica de Meio Ambiente	
4.4.90.51.00-17.512.0008.1151.000	Obras e Instalações F. (Nova)	120.245,76
4.4.90.51.00-17.512.0008.1151.000	Obras e Instalações F. (Nova)	7.754,24

**C) Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.190.000,00 (um milhão cento e noventa mil reais), destinado a custear despesas com Infraestrutura em Diversos Bairros do Município de Taquaritinga/ SP, classificado e codificado como segue:**

02.08.00.00	-Secre. Mun. De Serviços Municipais	
02.08.01.00	-Serviços Municipais	
4.4.90.51.00-15.452.0014.1152.000	Obras e Instalações F. (Nova)	1.000.000,00
4.4.90.51.00-15.452.0014.1152.000	Obras e Instalações F. (Nova)	190.000,00

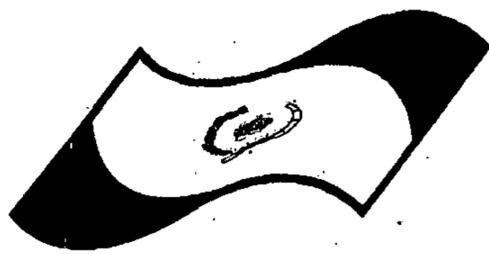
**D) Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.426.881,19 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e dezenove centavos), destinado a custear despesas com a Construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, situado a Av. Vicente José Parise, nº 2100, classificado e codificado como segue:**

02.12.00.00	-Secretaria Municipal de Saúde	
02.12.05.00	-Secretaria de Saúde	
4.4.90.51.00-10.122.0005.1127.000	-Obras e Instalações F. (Nova)	927.993,54
4.4.90.51.00-10.122.0005.1127.000	-Obras e Instalações F. (Nova)	498.887,65

**TAQUARITINGA**  
Um só Coração



Fone/Fax: (16) 3253 9100  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 - Centro  
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP  
www.taquaritinga.sp.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TAQUARITINGA**

cont. da Lei nº 3.935/2011.

fls. 2

**E) Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 358.850,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais), destinado a custear despesas com a execução de Pavimentação Asfáltica de Vias do Município de Taquaritinga, classificado e codificado como segue:**

02.08.00.00	Secre. Mun. De Serviços Municipais	
02.08.01.00	Serviços Municipais	
4.4.90.51.00-15.452.0014.1128.000	Obras e Instalações F. (Nova)	245.850,00
4.4.90.51.00-15.452.0014.1128.000	Obras e Instalações F. (Nova)	113.000,00

**F) Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.200,00 (cento e dez mil e duzentos reais), destinado a custear despesas com a execução do recapeamento da Rua Campos Sales do Município, classificado e codificado como segue:**

02.08.00.00	Secre. Mun. De Serviços Municipais	
02.08.01.00	Serviços Municipais	
4.4.90.51.00-15.452.0014.1131.000	Obras e Instalações F. (Nova)	98.200,00
4.4.90.51.00-15.452.0014.1131.000	Obras e Instalações F. (Nova)	12.000,00

**Parágrafo único.** O valor do crédito compreendido no presente artigo, será coberto com recursos provenientes de:

**I - Excesso de Arrecadação proveniente de Repasse do Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, no valor de R\$ 120.245,76 (cento e vinte mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos);**

**II - Excesso de Arrecadação proveniente de Repasse do Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 927.993,54 (novecentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos);**

**III - Excesso de Arrecadação proveniente de Repasse do Governo Estadual, por meio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);**

**IV - Excesso de Arrecadação proveniente de Repasse do Governo Federal, por meio do Ministério das Cidades, no valor de R\$ 344.050,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e cinquenta reais);**

**V - Da Anulação parcial das dotações próprias do orçamento, que vigorará no próximo exercício, aprovado pela Lei 3.933 de 14 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 2.226.641,89 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos), classificadas e codificadas como segue:**

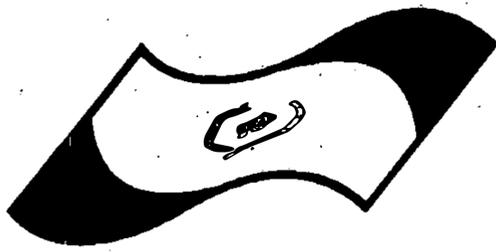
02.11.0.00	-Secre. Mun. De Educação	
02.11.03.00	-Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00-12.361.0004.2028.000	-Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica F. 173	1.405.000,00
02.08.00.00	-Secre. Mun. De Serviços Municipais	
02.08.01.00	-Serviços Municipais	
4.4.90.51.00-15.452.0014.2018.000	-Obras e Instalações F. 120	322.754,24
02.12.00.00	-Secre. Mun. De Saúde	
02.12.05.00	-Secretaria de Saúde	
3.3.90.39.00-10.122.0005.2043.000	-Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica F. 237	498.887,65

**Art. 2º.** Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as alterações e modificações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 3.771, de 19 de agosto de 2009 que aprovou o PPA para o quadriênio 2010 / 2013, e na Lei nº 3.914 de 30 de setembro de 2011, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, bem como modificações ulteriores.

**TAQUARITINGA**  
**Um só Coração**



Fone/Fax: (16) 3253 9100  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 - Centro  
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP  
www.taquaritinga.sp.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TAQUARITINGA**

cont. da Lei nº 3.935/2011.

fls. 3

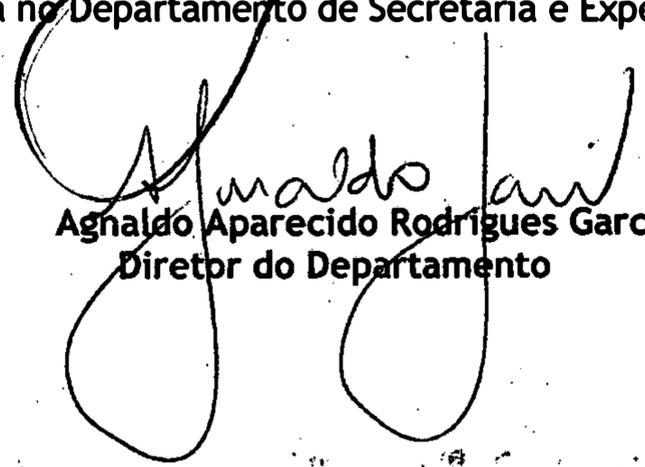
**Art. 3º.** Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverão contemplar as devidas modificações no PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas - Projeto Audep.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 26 de dezembro de 2011.

  
José Paulo Delgado Júnior  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

  
Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Diretor do Departamento

